



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

PROJETO BÁSICO Nº 21/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 18 de outubro de 2023.

**PROJETO BÁSICO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23360.000887/2023-47**

1.

OBJETO

1.

1 - O objeto desta dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição por dispensa de licitação de Insumos químicos, enológicos e de laboratório, para utilização na produção e aulas práticas da Vinícola Escola do IFRS - Campus Bento Gonçalves**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

2.

Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

ITEM 1: Densímetro de massa específica (0.900 - 1,000) - Indicado para uso geral em laboratórios e indústrias, em g/ml, calibrado a 20°, sem certificado de calibração. Pode ser aquecido até 60°C. Acompanha estojo para armazenamento.

CATMAT: 608656/PDM 6059

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 423/2022

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 124,00

Quantidade para o ano atual: 05

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 620,00

ITEM 2: Densímetro de massa específica (1,000 - 1,100) - Indicado para uso geral em laboratórios e indústrias, em g/ml, calibrado a 20°, sem certificado de calibração. Pode ser aquecido até 60°C. Acompanha estojo para armazenamento.

CATMAT: 608655/PDM 6059

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 423/2022

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 107,00

Quantidade para o ano atual: 05

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 535,00

ITEM 3: Densímetro de massa específica, tipo Babo, para medição de açúcar nos vinhos.

CATMAT 603380/PDM 16887**Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 423/2022**

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 92,00

Quantidade para o ano atual: 05

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 460,00**ITEM 4:** Alcoômetro - Material: Vidro. Modelo: Gay Lussac / Cartier. Escala: 0 A 100°. Característica Adicional: Calibrado. Componentes: Com Termômetro.**CATMAT 408549/PDM 2268****Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 423/2022**

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 100,50

Quantidade para o ano atual: 05

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 502,50**ITEM 5** Frasco coletor, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 100, tipo tampa tampa rosqueável, tipo uso descartável.**CATMAT 436313 / PDM 12272****Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 423/2022**

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 0,482

Quantidade para o ano atual: 1000

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 482,00**ITEM 6:** Quinina, aspecto físico pó branco, fino, fórmula química (c20h24n2o2)2h2so4.2h2o sal sulfato, dihidratado, peso molecular 782,96, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 6119-70-6.**CATMAT 375488/PDM 18132****Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 428/2022**

Unidade: grama

Valor estimado unitário: R\$ 980,00

Quantidade para o ano atual: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 980,00**ITEM 7:** Ácido tartárico para uso enológico. Pacote 1kg.**CATMAT 416031 - PDM 2030****Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 428/2022**

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 57,00

Quantidade para o ano atual: 06

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 342,00**ITEM 8:** Ativante de fermentação mineral, composto de fosfato de amônia e vitamina B1, aspecto físico pó cristalino, coloração branco-cinza, aplicação uso enológico, embalagem pacote 1000 g.**CATMAT 302231 - PDM 8804****Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 428/2022**

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 66,00

Quantidade para o ano atual: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 66,00**ITEM 9:** Ativante de fermentação orgânico, composto de casca de levedura pura em pó, aspecto físico pó, coloração amarelo claro, aplicação uso enológico, embalagem pacote 1000 g.**CATMAT 302231 - PDM 8804**

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 428/2022

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 101,00

Quantidade para o ano atual: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 101,00

ITEM 10: Levedura da espécie *Scharomyces cereviseae*, aspecto físico pó granulado, coloração creme, aplicação fermentação de vinhos embalagem pacote de 500 g. características adicionais: seca ativa selecionada, embalada à vácuo.

CATMAT 302231 - PDM 8804

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 428/2022

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 115,00

Quantidade para o ano atual: 02

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 230,00

ITEM 11: Taça para degustação de vinhos, padrão ISO, material cristal transparente e incolor, com 16% de chumbo, capacidade 215mL, dimensões (altura total 165mm, diâmetro do bojo 63mm).

CATMAT 301717 – PDM 12468

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 430/2022

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 18,90

Quantidade para o ano atual: 300

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 5.670,00

ITEM 12: Taça para degustação de espumantes, padrão ISO, material cristal transparente e incolor, sem chumbo, capacidade 190mL, dimensões (altura total 235mm, diâmetro do bojo 54mm).

CATMAT 270148 – PDM 12468

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 430/2022

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 18,40

Quantidade para o ano atual: 100

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 1.840,00

ITEM 13: Saca - rolha, material aço inoxidável, comprimento 12,50, características adicionais dupla alavanca, corta lacre.

CATMAT 443952 – PDM 11880

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 423/2022

Unidade: Unidade

Valor estimado unitário: R\$ 12,65

Quantidade para o ano atual: 05

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 63,25

ITEM 14: Rolha, material cortiça natural, altura 44, diâmetro 24, **aplicação garrafa de vinho.** embalagem pacote.

CATMAT 444421 – PDM 11817

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 435/2022

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 0,95

Quantidade para o ano atual: 2000

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 1.900,00

ITEM 15: Tampa plástica, cor bordô, formato redondo, altura 20, **aplicação garrafa de suco 1000ml**, diâmetro 28, características adicionais com vedante. Embalagem: pacote

CATMAT 301719 – PDM 3066

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 435/2022

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 0,14

Quantidade para o ano atual: 3000

Valor total estimado para o ano atual: 420,00

ITEM 16: Gaiola Para Espumante - Material: Arame Galvanizado, Dimensões: 35 X 34 MM, Aplicação: Segurar Rolha Cortiça Garrafa Espumante, Características Adicionais: Com Plaqueta Dourada. **Embalagem: caixa c/ 2700 unid.**

CATMAT 229648 – PDM 13980

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 435/2022

Unidade: cx/2700

Valor estimado unitário: R\$ 899,10

Quantidade para o ano atual: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 899,10

ITEM 17: Tampa corona para garrafas espumante método champenoise, equivalente a PEDI TOP + ou superior.

CATMAT 450360 – PDM 12518

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 435/2022

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 0,46

Quantidade para o ano atual: 2000

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 920,00

ITEM 18: Opérculo para elaboração de espumante champenoise. material: plástico.

CATMAT 4607930– PDM 3066

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 435/2022

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 0,10

Quantidade para o ano atual: 2000

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 200,00

ITEM 19: ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL polipropileno 30 polegadas, permeabilidade 1 darcys. Aplicação vinhos..

CATMAT 460852 – PDM 6446

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 428/2022

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 1.400,00

Quantidade para o ano atual: 05

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 7.000,00

ITEM 20: ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL polietersulfenico 30 polegadas 0,45 a 0,65 darcys. Aplicação vinhos.

CATMAT 441932– PDM 6446

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 428/2022

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 2.880,00

Quantidade para o ano atual: 02

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 5.760,00

ITEM 21: Elemento filtrante - Terra filtrante Perlita grossa, tipo AF 272P. Uso filtração de suco de uva. Embalagem - Pcte de 18kg.

CATMAT 341271 – PDM 15176

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 428/2022

Unidade: UN

Valor estimado unitário: R\$ 122,00

Quantidade para o ano atual: 30

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 3.660,00

ITEM 22: Garrafa, material vidro, capacidade 1 l, aplicação **suco de uva** (Referência: Palete de 1232 unidades).

embalagem pallet c/ 1232 unidades

CATMAT 221384 – PDM 1387

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 433/2022

Unidade: garrafa

Valor estimado unitário: 3,50

Quantidade para o ano atual: 2464

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 8.624,00

ITEM 23: Garrafa, material vidro, capacidade 750, aplicação envasamento de vinho, cor verde-oliva std II, tipo espumante. (Referência: Palete de 1224 unidades).

embalagem pallet c/ 1218 unidades

CATMAT 323555 – PDM 1387

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 433/2022

Unidade: garrafa

Valor estimado unitário: 5,44

Quantidade para o ano atual: 1218

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 6.625,92

ITEM 24: ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL polipropileno (não absoluto), 30 polegadas, permeabilidade 1 micra, usado para captura de partículas . Aplicação água ou vinhos.

CATMAT 464998 – PDM 6446

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 428/2022

Unidade: unidade

Valor estimado unitário: R\$ 56,00

Quantidade para o ano atual: 05

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 280,00

1.3. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.180,77 (quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos) .

2.

DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Justifica-se a aquisição de produtos químicos, enológicos e de laboratório para a safra de uva de 2023/2024. Pois o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves possui uma Vinícola Escola, para produção de vinhos, sucos e espumantes. Estas atividades são desenvolvidas com critério pedagógico, atendendo às demandas de ensino, pesquisa e extensão, que envolvem cursos do ensino médio, técnico, superior, de especialização e mestrado. Para essas práticas são necessários produtos químicos e enológicos específicos na operação de cada processo, bem como para a sanitização dos equipamentos utilizados. Além disso, serão adquiridas taças de degustação e saca-rolhas, utilizados nas práticas pedagógicas, pesquisas e cursos de extensão.

3.

DA FORMA DE ENTREGA E LOCAL

A entrega deve ser feita conforme dados descritos, no endereço descrito na tabela a seguir:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO DE ENTREGA
IFRS – Campus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002- 27 Contato: Almoxarifado E-mail: almoxarifado@bento.ifrs.edu.br	Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude - Cep 95700-206 - Bento Gonçalves - RS.

1. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 - O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única.

4.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial apresentada pela contratada;

4.2.1 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.2 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

- A) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- B) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- C) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- D) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- E) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade se for o caso;
- B) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- C) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

D) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.

DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

O valor total da aquisição é de R\$ **R\$ 48.180,77** (quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos) .

8.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa. PTRES: 170966; Natureza de despesa: 339030- 11, 19, 21, 25, 33, 35; Fonte: 1000000000; PI: L20RLP6000I.

9.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e do atesto das mesmas.

10.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14. 133/21.

11.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa; de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

III - impedimento de licitar e contratar; no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O objeto desta dispensa não está previsto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 5ª edição/2023, no entanto, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, adotaremos os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo enquadra-se como Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

14. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

14.1 Opta-se por adquirir o alusivo objeto através de DISPENSA DE LICITAÇÃO por cumprir todas as condições previstas na lei 14.133/2021.

14.2 Justifica-se a não utilização de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, por se tratar de itens específicos, utilizados na operação dos processos da Vinícola Escola, que possuem características únicas e alguns com quantidade ínfimas, atendendo às demandas de ensino, pesquisa e extensão, que envolvem cursos do ensino médio, técnico, superior, de especialização e mestrado. Portanto, torna-se mais econômico e ágil o processo se for adquirido com fornecedores locais e especializados na comercialização de tais produtos..

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico:

Shana Paula Segala Miotto - Técnico em Laboratório - Siape 1829241

Bruno Cisilotto - Tecnólogo em Enologia - SIAPE: 2141859

Jair Matias da Rosa - Coordenadoria de Apoio Técnico - Didático da Sede - Siape 1982917 - Portaria 064/2020.

Thiago Grassel dos Reis - Diretor de Administração - Portaria 50/2020

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da aquisição.

Encaminha-se para prosseguimento.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2023.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor Geral - IFRS / CB-BGO
Siape – 1609634
Portaria 148/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 15:22)

BRUNO CISILOTTO
TECNOLOGO-FORMACAO
SVE-BGO (11.01.02.03.02.02)
Matrícula: ###408#9

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 14:44)

JAIR MATIAS DA ROSA
COORDENADOR
CATD-BGO (11.01.02.03.02)
Matrícula: ###829#7

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 16:43)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 16:47)

SHANA PAULA SEGALA MIOTTO
TECNICO DE LABORATORIO AREA
SLAB-BGO (11.01.02.03.02.03)
Matrícula: ###292#1

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 12:04)

THIAGO GRASSEL DOS REIS
DIRETOR
DADM-BGO (11.01.02.03)
Matrícula: ###611#7

Processo Associado: 23360.000887/2023-47

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **9bbcd6dc0a**